


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

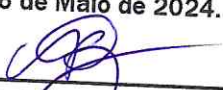
M. Nova/CE., em 16 de Maio de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 183/2024

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 16 de Maio de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

REQUER do IMAMN, a inclusão na rota para a coleta de lixo das Comunidades de Aroeira I, II e III, Olho D'água e Lagoa das Carnaúbas, todas localizadas no Distrito de Juazeiro da Quintina, neste Município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora/Presidente infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que o Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 16.05.2024.

  
Francisca Aurília Martins  
(Bia Martins)  
- Vereadora/Requerente -

